LEI Nº 4.620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020.
(Projeto de Lei n° 043/2020, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE JULIO CEZAR ROMEIRO, A QUADRA POLIESPORTIVA II QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Julio Cezar Romeiro”, a Quadra Poliesportiva II localizada no Centro Esportivo “Professor José Lima”, na Rua João Pomárico, sem número, no Bairro Padre Dehon, em Lavras/MG.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de novembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal